

DES ODESP 628/2025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 3186/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Curso "Gestão de Riscos na Administração Pública". **Autoriza.**

Interessados(as): Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal /Secretaria de Auditoria Interna.

I. A Secretaria de Auditoria Interna, por intermédio da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal requer a contratação direta da empresa **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 32.380.894/0001-89), por inexigibilidade de licitação**, para inscrição no Curso "Gestão de Riscos na Administração Pública", para a servidora Laura Borges de Carvalho Lopes de Araújo, com carga horária de 65 horas, a ser concluído em até 12 meses, após a liberação de acesso ao conteúdo, na modalidade EAD tradicional (Assíncrono - autoinstrucional).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta (*doc. 13*):

1. (...) O Diretor justifica, por meio Documento de Formalização de Demanda - PROAD 3186/2025, que a participação da servidora indicada na capacitação é oportuna e conveniente pois está diretamente ligada às atividades por ela desenvolvidas na Secretaria de Auditoria Interna, conforme consta do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2025, do Plano (vigente) de Auditoria de Longo Prazo (2022-2025), das Resoluções CNJ 309/2020 e CSJT 282/2021 e dos Atos TRT 993/2019 e 228/2019, bem como porque tem por fim atender ao contido no art. 72 da citada Resolução CNJ 309/2020, que recomenda a cada servidor lotado na unidade de auditoria interna realizar, no mínimo, 40 horas de capacitação por ano.

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, e apresenta a notória experiência e atuação, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

"4. (...) Segundo consta no DFD, a escolha da empresa foi baseada em sua especificidade para oferecer cursos de capacitação nas novas competências que devem ser desenvolvidas pelos servidores da administração pública;

(...)

8. Ainda, segundo o folder, o curso tem como conteudista, Kleberson Souza. Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União

(CGU) há mais de 14 anos, lotado na CGU-Regional/MT. Especialista em Direito e Controle Externo da Administração Pública pela FGV e em Auditoria Contábil e Tributária pela UFMT, com certificação internacional pela Internacional Organization for Standardization - ISO em Gestão de Riscos (C31000); Mestre em Administração Pública pela FGV. Coautor dos livros Como Combater à Corrupção em Licitações ; Detecção e Prevenção de Fraudes e Como Combater o Desperdício no Setor Público ; Gestão de Riscos na Prática, ambos lançados pela Editora Fórum em 2016 e 2019, respectivamente; autor dos livros de Avaliação de Controles Internos: Contratações Públicas e Implantação de Governança no Setor Público, lançados pela Editora Publicontas do TCE/MT em 2017 e 2019, respectivamente e autor do Guia de Integridade das Empresas Estatais Federais, publicado pela CGU em 2015.

IV. Juntado aos autos (*doc. 2*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída do SICAF. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*).

